

Itapemirim – ES, 02 de agosto de 2016.

OF.IP.ITA – 188/2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente do Legislativo Municipal

NESTA

Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e a Secretaria da Previdência Social (SPPS) - que agora faz parte do Ministério da Fazenda, reconhecendo a importância dos RPPS's e preocupados com a viabilidade do sistema, está normatizando a forma de gestão e a concessão de benefícios, entre outros temas, que são os focos das auditorias para emissão do CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA.

Desse processo, resulta a necessidade de servidores mais capacitados, com pleno conhecimento das exigências legais e das ferramentas administrativas mais atualizadas na área previdenciária.

Por outro lado, a aplicação de melhores técnicas de gestão previdenciária acarreta em benefícios para toda a administração municipal, viabilizando melhor saúde financeira à municipalidade e segurança aos servidores públicos e seus dependentes.

Com esse objetivo, o **IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim**, estará realizando nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano – no horário compreendido das 08 às 18 horas, curso de capacitação voltado para servidores, gestores e conselheiros que atuam na área de gestão de Regimes Próprios de Previdência. O local para a realização do curso será as dependências do Plenário da Câmara de Vereadores de Itapemirim.

Diante do acima exposto, nos termos do § 3º, do art. 68, da Lei Municipal n. 2.539/2011, solicitamos a dispensa dos servidores desta conceituada Câmara Municipal que fazem parte do Conselho de administração e Conselho Fiscal – membros titulares e suplentes (Decreto anexo), para participação no referido curso.

Art. 68 – (...)

§ 3º – Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IPREVITA serão obrigatoriamente dispensados das suas respectivas funções nos órgãos da Administração

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br

Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e do Poder Legislativo, quando participarem de reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos ou quando forem convocados para atividades oficiais do Instituto, bem como para participação em cursos, seminários, congressos, palestras e outros de interesse do IPREVITA, sem qualquer prejuízo às suas carreiras e mediante prévia comunicação.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência.

Atenciosamente,

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente


Alda Maria de Souza
Diretor Previdenciário



Município de Itapemirim

DECRETO Nº 8.428/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM (IPREVITA).

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº. 2.539/2011, de 30 de dezembro de 2011, tendo em vista o Processo Administrativo protocolizado sob o nº 27.242/2014, de 11 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTº. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, para o mandato de 3 (três) anos, período 2015/2017, a Diretoria Executiva, os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim (Iprevita), indicados na reunião do dia 13 de outubro de 2014, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 27.242/2014, de 11 de novembro de 2014.

§ 1º - A Diretoria Executiva é assim composta:

- I. **Diretor-Presidente:** Wilson Marques Paz
- II. **Diretor Previdenciário:** Alda Maria de Souza
- III. **Diretor Administrativo-Financeiro:** José Carlos Rodrigues Coutinho

§ 2º - O Conselho de Administração é assim composto:

- I. **Membros Titulares:** Elisa Gomes de Souza Moura (**Presidente**), Luciana Torres Pereira (**Secretária**), Edson Santa Rita Ramos, Emilson da Conceição Júnior, Cirley Moté de Souza, Luiz Roberto Silva e Clodoaldo Leal Ferreira.
- II. **Membros Suplentes:** Alex Fabiano C. de Souza, José Alberto Bahiense Martins, Ronildo Hilário Gomes, Janes Luiz Carneiro, João Crisanto Araújo Candal, Carmen Motta Guerra e Genilson Marvila Mendes.

§ 3º - O Conselho Fiscal é assim composto:

- I. **Membros Titulares:** Gelson Pereira da Silva (**Presidente**), Waldemir Pereira Gama, Melquisedec da Silva Santos, Sara de Freitas Falcão e Neolan César B. Ribeiro.
- II. **Membros Suplentes:** João Luiz Rocha da Silva, Antônio Dionizio dos Santos, Luiz Cláudio Nunes da Silva, Jadeilson Baiense Pinto e Wiliston B. Coutinho.

ARTº. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.374/2011, de 11 de janeiro de 2012.

Itapemirim-ES, 17 de Novembro de 2014


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal